

Ao

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis.
BELO HORIZONTE - MG

CARTA DE FIANÇA - R\$96.339,60

Pela presente, o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Rio de Janeiro, 654, inscrito no CNPJ sob o número 17.184.037/0001-10, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia do benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa **COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA. - COOSERV**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil, 20, Camargos, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o número 22.187.975/0001-03, até o limite de R\$96.339,60 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para efeito de garantia da prestação dos serviços de reboque pesado, simples e traçado com munck, para remoção de veículos e outras impedâncias nas vias públicas do Município de Belo Horizonte, incluindo o Anel Rodoviário, Lotes 1 e 2, objeto do Contrato nº 2448/2018.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado e desde que comprovada a inadimplência da afiançada, a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas às requisições de quaisquer pagamentos cobertos por esta caução e exigidos por V.Sas., independentemente de interpelação judicial.

Obriga-se este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser V.Sas. compelidos a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a presente fiança na hipótese da afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente carta de fiança bancária ou substituir por nova carta de fiança, que seja aceita por V.Sas.

Atesta que a presente fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, às determinações do Banco Central, aplicáveis em especial à legislação bancária.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, por força do disposto no artigo 22, inciso XI, combinado com o artigo 29, parágrafos primeiro e segundo e artigo 31, inciso II do Estatuto deste Banco, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/01/1999 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/08/2005, 12/02/2008, 27/06/2009 e 27/01/2011, 09/11/2011, 18/10/2012, 26/10/2012 e 08/01/2014, sendo os Diretores eleitos em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 28/10/2014, cuja ata foi publicada no mesmo Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/02/2015.

A presente fiança vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 11/01/2018, vencendo-se, portanto, em 11/01/2019.

Este fiador ficará automaticamente desobrigado do pagamento de qualquer débito ocorrido na vigência desta fiança, se não cobrado até o término do prazo acima estipulado, quando sua eficácia jurídica se extinguirá de pleno direito.

Sem prejuízo dos demais modos de extinção das obrigações, desonerará também o fiador dos encargos desta fiança a devolução a este da primeira via deste instrumento.

Declara que o capital social deste Banco é de R\$433.340.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil reais), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites autorizados por aquele órgão federal.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

Luiz Henrique A. de Araújo
Presidente

Marco Antônio A. de Araújo
Vice-Presidente Executivo



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIAO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br



Reconhecimento por demonstração. 4007 - 4000000, 0001
 2000000, que Antônia de C. Araújo, Maria Antônia
 e Irineu de Araújo
 Esposa do Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Dado em
 Belo Horizonte, em 10 de Junho de 2009, às 14h30min.

Cartório de Notas
 do Estado de Minas Gerais
 Conselho Notarial de Belo Horizonte
Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CLK 71221

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CLK 71222